

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
FRARE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.687.195/0001-81

NIRE: 51202595961

1. DATA, HORA E LOCAL

Em 15/08/2024, às 15h (quinze horas), na sede da **FRARE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 55.687.195/0001-81, situada na Rua Porto Seguro, nº 222, Anexo: Rua do Descobrimento, nº 151, Bairro Condomínio Residencial Porto Seguro, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-290.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Dispensada as formalidades de convocação, em razão da presença de todos os sócios da sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme disposto no Parágrafo Terceiro do Capítulo IX – Reunião de Sócios do Contrato Social da empresa **FRARE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiu esta Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Limitada, o Presidente Sr. **EULAR PEDRO FRARE** e secretariado pela Sra. **VIVIANE FRARE**.

4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre:

- a) Proposta de redução do capital social da Sociedade, conforme disposto no Art. 1082, II, do Código Civil;
- b) A redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, com diminuição proporcional, bem como devolução dos imóveis integralizados ao sócio subscritor;
- c) A alteração da Cláusula Quinta do Capítulo II do Contrato Social, registrado em 26/06/2024 e, posteriormente, consolidação da Primeira Alteração Contratual a ser realizada.

5. DELIBERAÇÕES

Cumpridas todas as formalidades legais e previstas no Contrato Social, foram aprovadas pelos sócios, de forma unânime, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, as seguintes deliberações:

- a) A aprovação da proposta de redução do Capital Social da Sociedade, por ser excessivo ao seu objeto social, nos termos do Art. 1082, II, do Código Civil, que passa a ser de R\$ 22.306.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil reais);
- b) O cancelamento de R\$ 2.987.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), equivalente a 2.987.000 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil) quotas, com a devolução dos seguintes bens imóveis e moeda corrente do país, integralizados pelo sócio então subscritor **EULAR PEDRO FRARE**, nacionalidade

brasileira, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de junho de 1955, natural de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Isidoro Frare e Alda Pastre Frare, inscrito no CPF sob o nº 269.587.910-53, portador do documento de identidade RG nº 5020596002, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Porto Seguro, nº 222, Anexo: Rua do Descobrimento, nº 151, Bairro Condomínio Residencial Porto Seguro, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-290., no Ato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, registrada em 26/06/2024 sob nº 51202595961.

b.1) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a totalidade do imóvel urbano denominado "Imóvel rural denominado Fazenda Carimbo - Gleba E, situado na Gleba Atlântica, Núcleo Colonial Ubiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 206,0873 ha (duzentos e seis hectares, oito ares e setenta e três centiares). Imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Sob à matrícula nº. 47300. Valor atribuído ao imóvel R\$ 412.174,60 (Quatrocentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e centavos).

b.2) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a totalidade do imóvel urbano denominado "Imóvel rural denominado Fazenda Carimbo, situado na Gleba Atlântica, Núcleo Colonial Ubiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 527,6823 ha (quinhentos e vinte e sete hectares, sessenta e oito ares e vinte e três centiares). Imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Sob matrícula nº. 46459. Valor atribuído ao imóvel R\$ 1.055.364,60 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

b.3) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a totalidade do imóvel urbano denominado "Imóvel rural denominado Fazenda Carimbo, situado na Gleba Atlântica, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 207,1225 ha (duzentos e sete hectares, doze ares e vinte e cinco centiares). Imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Sob à matrícula nº. 46461. Valor atribuído ao imóvel R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

b.4) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a totalidade do imóvel urbano denominado "Imóvel rural denominado Fazenda Carimbo - Gleba A, situado na Gleba Atlântica, Núcleo Colonial Ubiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 328,5442 ha (trezentos e vinte e oito hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta e dois centiares). Imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Sob à matrícula nº. 47296. Valor atribuído ao imóvel R\$

657.088,40 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

b.5) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a totalidade do imóvel urbano denominado “Imóvel rural denominado Fazenda Valério Poletto II, situado na Gleba São Carlos, Lote Celeste, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 689,4994 ha (seiscentos e oitenta e nove hectares, quarenta e nove ares e noventa e quatro centiares). Imóvel com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Sob à matrícula n°. 41305. Valor atribuído ao imóvel R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

b.6) É devolvido ao sócio **EULAR PEDRO FRARE**, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, neste ato, em razão da presente redução de capital social da sociedade, a quantia de R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), em moeda corrente do país.

- c) Os imóveis ora devolvidos em razão da presente redução de capital social não tiveram a completude da integralização, qual seja, o registro imobiliário no competente Cartório de Registro de Imóveis, desta forma, a propriedade dos imóveis não foi transferida à Sociedade, permanecendo-se, até a presente data, com o então sócio subscritor e, conseqüentemente, não houve fato gerador do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, nos termos do Artigo 35, inciso I, do Código Tributário Nacional c/c Artigo 1.245, do Código Civil c/c entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal no Tema 1.124;
- d) A alteração da Cláusula Quinta do Capítulo II do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: “O capital social subscrito e integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional é de R\$ 22.306.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil reais), divididos em 22.306.000 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
EULAR PEDRO FRARE	22.286.000	99,91%	22.286.000,00
VANESSA FRARE DAL BO	10.000	0,04%	10.000,00
VIVIANE FRARE	10.000	0,04%	10.000,00
TOTAL ...	22.306.000	100,00%	22.306.000,00

- e) A consolidação da Alteração Contratual, em razão das alterações acima descritas, passará a vigorar após o devido registro da presente Ata De Assembleia Geral Extraordinária ao órgão competente, e com o arquivamento da Alteração Contratual na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a respectiva ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios presentes, tratando-se esta de cópia fiel da constante no livro de atas das assembleias gerais da Sociedade, autenticada pelo presidente da assembleia, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, precedida de publicação na forma do Artigo 174, c/c Artigo 294, inciso III, ambos da Lei 6.404/1976 c/c Portaria ME 12.071/2021.

Sorriso/MT, 15 de agosto de 2024.

Sócios:

EULAR PEDRO FRARE
CPF/MF: 269.587.910-53

VIVIANE FRARE
CPF/MF: 893.531.101-49

VANESSA FRARE DAL BO
CPF/MF: 966.546.001-34

Outorga Uxória:

CLAUDETE FRARE
CPF/MF: 235.169.840-15